



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.015, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho do Exercício de 2013, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$ 72.507,20 (setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de Julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO Nº 6.015, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

**ANEXO I**

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2013	01	EMBRATEL - Emp. Bras. Telecomunicações	961,06	Cancelamento de empenho.
2013	02	EMBRATEL- Emp. Bras. Telecomunicações	437,43	Cancelamento de empenho.
2013	03	CEMIG Distribuição S/A	2.793,96	Cancelamento de parte de empenho
2013	05	Telemar Norte Leste S/A	9.459,76	Cancelamento de parte de empenho
2013	06	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1.000,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	07	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	923,97	Cancelamento de parte de empenho
2013	13	Host Revenda Ltda	160,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	17	Host Revenda Ltda	1.350,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	51	Dinâmica Elevadores Ltda	195,83	Cancelamento de parte de empenho
2013	63	Ediminas S/A	1.000,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	86	Viação Profeta	4.143,75	Cancelamento de parte de empenho
2013	107	Astória Copiadora Digital Ltda	3.530,58	Cancelamento de parte de empenho
2013	194	Comercial Kefercol Ltda	2.875,89	Cancelamento de parte de empenho
2013	264	Fábio Ladeira Lobo - ME	16.892,10	Cancelamento de parte de empenho
2013	282	Lyron Informática Ltda	4.254,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	283	Lyron Informática Ltda	766,10	Cancelamento de parte de empenho
2013	383	Telemar Norte Leste S/A	2.460,13	Cancelamento de parte de empenho
2013	500	Space Info e Móveis para Escritório Ltda	199,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	501	Space Info e Móveis para Escritório Ltda	17.600,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	502	EC Machado Comercial e Serviços	1.116,00	Cancelamento de parte de empenho
2013	509	E & L Produções de Software Ltda	387,64	Cancelamento de parte de empenho
TOTAL			72.507,20	

Congonhas, 14 de Julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**LEI Nº 3.415, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza a concessão de contribuição ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder contribuição ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS, na importância de R\$300,00 (trezentos reais) com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidade	Valor
Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS	R\$300,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de julho de 2014.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/319, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Exonera Gerente de Proteção e Promoção Humana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO Portaria n.º 006/2014 da Previdência do município de Congonhas – PREVCON, datada de 5 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana do Carmo Roque, matrícula 3348 do cargo em comissão de Gerente de Proteção e Promoção Humana, a partir de 5 de maio de 2014, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/320, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Emiliene Marques Ribeiro Pereira, matrícula 20140663, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 14 de julho 2014, conforme Processo Administrativo n.º 00196/2005.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA N.º PMC/321, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariana Fernandes dos Reis do cargo em comissão de Secretária Escolar, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/322, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Maria do Carmo Bento, constante no Processo Administrativo 0009684/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de julho de 2014, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Maria do Carmo Bento, matrícula 41541, Cantineira/Faxineira, pela Portaria n.º PMC/643, de 2 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/323, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Laura Lúcia Pereira Costa no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar- símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/324, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**



Art. 1º Nomear Lilian Santiago de Oliveira no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N° PMC/325, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Exonera Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.338, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leonídia Aparecida Oliveira Martins do cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – símbolo "D", a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/326, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Exonera Gerente da Casa do Professor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.338, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ivani Magalhães Guedes Papa, do cargo em comissão de Gerente da Casa do Professor, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N° PMC/327, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.338, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosilene Pereira de Sousa Junqueira do cargo em comissão Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico, e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - símbolo "D", com vencimento estabelecido na Lei n.º 3.338, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/328, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Leonídia Aparecida Oliveira Martins, matrícula 1915, para exercer a função gratificada de Coordenadora das Avaliações Internas e Externas e Programas de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/329, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Francielle Bruna Oliveira Silva, matrícula 20140692, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Programa Passe Livre Estudantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/331, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Khalmel Gabriel Lima de Oliveira, matrícula 61331, para exercer a função gratificada de Facilitador do Programa de Educação Esportiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/332, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

Exonera Assessor III.





O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Myriam Mariano Teodoro Gomes, matrícula 20140999, do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N° PMC/333, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I Maternal e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Léia Maria Romano de Moraes, matrícula 20140203, do cargo efetivo de Professor PEB I Maternal, a partir de 14 de julho 2014, conforme Processo Administrativo n° 0009736/2014.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I Maternal, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° FUMCULT/017/2014

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, com emprego de equipamentos e materiais, na manutenção, limpeza e conservação do Parque Ecológico da Cachoeira. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28 de julho de 2014, de 14:00 às 14:30 horas. Abertura: Dia 28 de julho de 2014, às 14:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 15/07/2014.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/100/2014

Partes: Município de Congonhas X Núbia Rafaela Ferreira de Paula. Objeto: Locação de um imóvel situado à Avenida Minas Gerais, n° 96, Bairro Dom Oscar, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas municipal, o prazo de locação será de 30 (trinta) meses iniciando-se em 01/07/2014 e terminando em 31/12/2016. Valor: R\$120.000,00. Data: 01/07/2014

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA N° PMC/076/2014

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramare Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de material de qualquer natureza para atender o Município de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$260.786,80. Data: 30/06/2014



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC/023/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para prestação de serviços para apresentação de 01 show musical, com o cantor Nando Reis, no dia 17/07/2014, para atender a Secretaria de Cultura dentro da programação do Festival de Inverno, conforme projeto Básico, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 15 de julho de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° PMC/102/2014-**

Partes: Município de Congonhas X Engerais Construções e Instalações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de Construção de vestiário e iluminação do campo de futebol, na localidade de Alto Maranhão, Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 449.136,50. Data: 03/07/2014.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON